

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 066/99

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito

Adicional Suplementar ao Orçamento do Município do Surubim e dá outras

80.000.00

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM-PE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

 3.1.1.3 - Obrigações Patronais
 R\$
 80.000,00

 TOTAL
 R\$
 80.000,00

rt. 2° - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 1999.

JOSÉ ARRUDA